

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 521/96
LEI Nº 521/96

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE LAZER E CULTURA PARA APOSENTADOS
DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DO LIXO PARA PROCESSAMENTO, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Será criado o Centro de Lazer e Cultura para aposentados no Município de Maracanaú.

ART. 1º - Fica instituída a coleta seletiva do lixo para processamento, reaproveitamento e reciclagem no Município de Maracanaú.

ART. 2º - A coleta seletiva do lixo para processamento, reaproveitamento e reciclagem poderá ser realizada mediante convênio entre a Prefeitura, Empresas Privadas e Entidades Comunitárias.

ART. 3º - O lixo aproveitável deverá ser vendido, devendo o produto da venda ser revertido em benefício das Entidades Comunitárias e Escolas Públicas, como também o lixo orgânico que após o processo de compostagem transformado em adubo.

ART. 4º - A coleta do lixo será obrigatória em todos os órgãos públicos do município sendo o resultado utilizado para os convênios realizados entre a Prefeitura e as Entidades Comunitárias e/ou entre a Prefeitura e as Empresas Privadas.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

- a) sala de dança e conferências
- b) sala de jogos
- c) sala de reuniões e conferências
- d) restaurante e lanchonete.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Margareth Rose Soares Campos
Margareth Rose Soares Campos
Vereadora - Presidenta

II - CULTURA

- a) acervo bibliotecário
- b) sala de leitura
- c) sala de cinema
- d) mini teatro
- e) sala de desenho, pintura, gravura e escultura

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Margareth Rose Soares Campos
Margareth Rose Soares Campos
Vereadora - Presidenta